

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2165/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0051061/2025-81

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 10 de fevereiro de 2025, as atividades da Escola Municipal Francisco Pinto de Paula, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 216, de 6 de maio de 1980, situada no Povoado de Passa Sete, s/n.º, em Piedade dos Gerais.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/10/2025